Prefeitura Municipal de Amargosa

Quinta-feira • 26 de Julho de 2018 • Ano VI • Nº 2506

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

 Lei Nº 517 de 25 de Julho de 2018 - Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores da rede pública municipal de ensino de Amargosa.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel. Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Julio Pinheiro Dos Santos Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GDL7+FP49XMGNKKKA8/9EQ

Leis



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP; 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa,ba.gov.br

LEI Nº 517, DE 25 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores da rede pública municipal de ensino de Amargosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) a remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Magistério da rede pública municipal de ensino de Amargosa, sendo o vencimento base de 2017, a referência para o cálculo, conforme Anexo I.

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* será concedido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) retroativo ao mês de abril de 2018 e a segunda de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) a partir do mês de outubro de 2018.

- Art. 2°. Fica reajustado em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), retroativo ao mês de abril de 2018, a remuneração dos servidores da rede pública municipal de ensino ocupantes dos cargos de Assistente de Classe e Secretários Escolares, sendo, o vencimento base de 2017, a referência para o cálculo, conforme Anexo II.
- **Art. 3º.**Os demais servidores da rede pública municipal de educação já foram beneficiados com o reajuste do salário mínimo, no mês de janeiro do corrente ano, portanto não serão abrangidos por esta Lei, conforme Anexo II.
- **Art. 4º.**As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25de julho de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNRJ: 13.825.484/0001-50 - Praca Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahla, CEP: 43.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa,ba.gov.br

ANEXO I

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PROFESSOR(A)

JORNADA DE TRABALHO - 20 HS

NIVEL		CLASSE												
MIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	_					
ESPECIAL	1.331,16	1.384,41	1.439,78	1.497,37	1.557,27	1.619,56	1.684,34	1.751,72	1.821,78					
I	1.530,83	1.592,07	1.655,75	1.721,98	1.790,86	1.862,49	1.936,99	2.014,47	2.095,05					
=	1.683,92	1.751,27	1.821,33	1.894,18	1.969,95	2.048,74	2.130,69	2.215,92	2.304,56					
Ш	1.936,51	2.013,97	2.094,52	2.178,30	2.265,44	2.356,05	2.450,30	2.548,31	2.650,24					
IV	2.323,81	2.416,76	2.513,43	2.613,97	2.718,52	2.827,27	2.940,36	3.057,97	3.180,29					

JORNADA DE TRABALHO - 25 HS

NIVEL		CLASSE												
MIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	_					
ESPECIAL	1.663,95	1.730,51	1.799,73	1.871,72	1.946,59	2.024,45	2.105,43	2.189,64	2.277,23					
L	1.913,54	1.990,08	2.069,69	2.152,48	2.238,57	2.328,12	2.421,24	2.518,09	2.618,82					
II	2.104,90	2.189,09	2.276,66	2.367,72	2.462,43	2.560,93	2.663,37	2.769,90	2.880,70					
III	2.420,63	2.517,46	2.618,15	2.722,88	2.831,80	2.945,07	3.062,87	3.185,39	3.312,80					
IV	2.904,76	3.020,95	3.141,79	3.267,46	3.398,16	3.534,08	3.675,44	3.822,46	3.975,36					

JORNADA DE TRABALHO - 40 HS

NIVEL		CLASSE												
	Α	В	С	D	E	F	G	Н	_					
ESPECIAL	2.662,32	2.768,81	2.879,57	2.994,75	3.114,54	3.239,12	3.368,68	3.503,43	3.643,57					
I	3.061,67	3.184,13	3.311,50	3.443,96	3.581,72	3.724,99	3.873,99	4.028,95	4.190,10					
н	3.367,83	3.502,55	3.642,65	3.788,36	3.939,89	4.097,49	4.261,39	4.431,84	4.609,11					
III	3.873,01	4.027,93	4.189,05	4.356,61	4.530,87	4.712,11	4.900,59	5.096,62	5.300,48					
IV	4.647,61	4.833,52	5.026,86	5.227,93	5.437,05	5.654,53	5.880,71	6.115,94	6.360,58					

OBS:

Valores a partir do mês de outubro de 2018.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNRJ: 13.825.484/0001-50 - Praca Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahla, CEP: 43.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa,ba.gov.br

ANEXO II

DEMAIS SERVIDORES JORNADA DE TRABALHO - 40HS

AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR / AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

NIVEL		CLASSE													
INIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	- 1	J	K	L			
1	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20	1.251,73			
- II	1.001,70	1.026,74	1.052,41	1.078,72	1.105,69	1.133,33	1.161,66	1.190,71	1.220,47	1.250,99	1.282,26	1.314,32			
III	1.051,79	1.078,08	1.105,03	1.132,66	1.160,97	1.190,00	1.219,75	1.250,24	1.281,50	1.313,54	1.346,37	1.380,03			
IV	1.209,55	1.239,79	1.270,79	1.302,56	1.335,12	1.368,50	1.402,71	1.437,78	1.473,72	1.510,57	1.548,33	1.587,04			
V	1.451,46	1.487,75	1.524,94	1.563,07	1.602,14	1.642,20	1.683,25	1.725,33	1.768,47	1.812,68	1.858,00	1.904,45			
VI	1.596,61	1.636,52	1.677,44	1.719,37	1.762,36	1.806,42	1.851,58	1.897,87	1.945,31	1.993,95	2.043,80	2.094,89			

ASSITENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / MOTORISTA ESCOLAR

NIVEL		CLASSE													
MIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	- 1	J	K	L			
1	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20	1.251,73			
H	1.097,10	1.124,53	1.152,64	1.181,46	1.210,99	1.241,27	1.272,30	1.304,11	1.336,71	1.370,13	1.404,38	1.439,49			
III	1.316,52	1.349,43	1.383,17	1.417,75	1.453,19	1.489,52	1.526,76	1.564,93	1.604,05	1.644,15	1.685,26	1.727,39			
IV	1.448,17	1.484,38	1.521,49	1.559,52	1.598,51	1.638,47	1.679,44	1.721,42	1.764,46	1.808,57	1.853,78	1.900,13			

ASSISTENTE DE CLASSE

NIVEL		CLASSE													
MIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	_	J	K	L			
1	972,62	996,94	1.021,86	1.047,41	1.073,59	1.100,43	1.127,94	1.156,14	1.185,04	1.214,67	1.245,04	1.276,16			
П	1.118,51	1.146,48	1.175,14	1.204,52	1.234,63	1.265,49	1.297,13	1.329,56	1.362,80	1.396,87	1.431,79	1.467,59			
III	1.342,22	1.375,77	1.410,17	1.445,42	1.481,55	1.518,59	1.556,56	1.595,47	1.635,36	1.676,24	1.718,15	1.761,10			

SECRETÁRIO ESCOLAR

NIVEL		CLASSE													
INIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	K	L			
1	1.098,78	1.126,25	1.154,41	1.183,27	1.212,85	1.243,17	1.274,25	1.306,10	1.338,76	1.372,23	1.406,53	1.441,69			
П	1.263,60	1.295,19	1.327,57	1.360,76	1.394,77	1.429,64	1.465,39	1.502,02	1.539,57	1.578,06	1.617,51	1.657,95			
Ш	1.516,32	1.554,22	1.593,08	1.632,91	1.673,73	1.715,57	1.758,46	1.802,42	1.847,48	1.893,67	1.941,01	1.989,54			
IV	1.743,76	1.787,36	1.832,04	1.877,84	1.924,79	1.972,91	2.022,23	2.072,79	2.124,61	2.177,72	2.232,17	2.287,97			

OBS:

Valores retroativos a abril de 2018, para os cargos de Assistente de Classe e Secretário Escolar